



AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com alguns ou todos os eixos de intervenção, **Prevenção**, **Redução de Riscos e Minimização de Danos, Tratamento e Reinserção** e que decorrem dos resultados do diagnóstico do território de Vila Nova de Famalicão, com o código N/BR/104, publicitado na página da internet do SICAD, desde o dia 23/04/2014.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território Vila Nova de Famalicão que abrange: Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

2 - ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados cerca de 250 indivíduos maioritariamente oriundos de contextos de precariedade económica, social e/ou familiar, do género masculino, que apresentam problemas de saúde, tais como, perturbações mentais e/ou doenças infeciosas em comorbilidade, baixas expectativas sociais (escolares e profissionais), sem ou com precário enquadramento familiar, pouca adesão aos serviços de saúde, o que contribui para frequentes recaídas por parte de utentes no decurso do processo de tratamento da dependência.

Intervenções pretendidas

Intervenções em contextos de proximidade, através da aplicação de medidas de redução de riscos e minimização de danos junto de consumidores de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, por meio de uma Equipa de Rua com estrutura física (móvel e/ou fixa) de apoio.

Pretende-se a criação de uma resposta com equipa multidisciplinar, que inclua intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente, contactos de rua, programa de troca de seringas e





outro material asséptico para o consumo, distribuição de preservativos, administração de terapêuticas medicamentosas, cuidados de enfermagem, rastreio de doenças infeciosas, prevenção de comportamentos de risco, apoio aos indivíduos e grupos em situações de crise, prestação de cuidados de saúde e higiene, disponibilização de pequenas refeições e/ou *snacks*, informação e aconselhamento, apoio psicossocial.

A equipa deverá ter uma intervenção de proximidade, junto de indivíduos utilizadores de substâncias lícitas e ilícitas, garantindo o acompanhamento/encaminhamento aos serviços de saúde, educação e formação, de forma a promover a melhoria das condições de saúde, a aquisição de competências sociais básicas, contribuindo para combater a exclusão social e a estigmatização deste grupo-alvo.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P. ou do Centro de Respostas Integradas territorialmente competente e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

4 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

5 - DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração de 24 meses, podendo ser renovado por igual período se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4º da Portaria nº27/2013 de 24 janeiro.

6 - CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11°, n.º1 da Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR POR PROJETO, EM CADA EIXO DE INTERVENÇÃO:

- A) Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:
 - Área Lacunar/Intervenção 145.000,00 €





8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos: 145.000,00 €

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
	TOTAL	78	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.





10 - CANDIDATURA:

- a) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- b) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
- c) Os formulários de candidatura estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 3º, 1050-189 Lisboa e em www.sicad.pt.
- d) As candidaturas devem ser entregues diretamente ou remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata Financiamento ao PRI do Território "Vila Nova de Famalicão (N/BR/104)" para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 7º, 1050-189 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso. Deverão ainda enviar a candidatura em suporte eletrónico para o seguinte endereço: dpi@sicad.min-saude.pt. No caso da plataforma informática denominada Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS), estar em funcionamento no prazo de apresentação das candidaturas, as entidades promotoras deverão, cumulativamente, efetuar o registo da candidatura na referida plataforma.
- e) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro.

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Sara Carvalho – SICAD (Presidente)

Vera Ribeiro – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Armanda Seabra - ARS Norte, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Vanda Baptista - SICAD

Fátima Silva - SICAD

Sandra Cardoso - ARS Norte, I.P.

Lisboa, 2 de Setembro de 2014

Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão

Manuel Pi Cardoso

Subdiretor-Geral